



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.361.788/0001-73, com paço municipal na Rua Gilson Sartori, bairro centro, cidade de São João Batista (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Daniel Netto Cândido**, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REDEH BENEFICIÊNCIA CRISTÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 86.324.860/0001-04, estabelecida a rua Rua 4 de Outubro, nº. 115, Bairro Centro, na cidade de Taíó, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de **REDEH**, neste ato representado pelo Senhor **Rogério de Abreu**, inscrito no CPF sob o nº 800.160.149-87..

Considerando o Termo de Convênio nº. 01/2018, celebrado em 4 de julho de 2018, consoante a previsão contida nos artigos 196 a 200 da Carta Magna, em conformidade com o Decreto Federal n 8.726/2016, Lei n 9.394/2018, Lei 8.742/1993, em especial e de acordo com a Lei Municipal n 3.804/2018.

Considerando a aprovação de aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de São João Batista, em comum acordo entre as partes MUNICIPIO e REDEH, **resolve-se**:

Cláusula 1ª – – Fica alterado a clausula sétima - “do prazo e da Rescisão” prorrogando – se o prazo de vigência do convênio até 04 de julho de 2023;

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio nº 01/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João Batista (SC), 30 de novembro de 2018.

CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
Daniel Netto Cândido

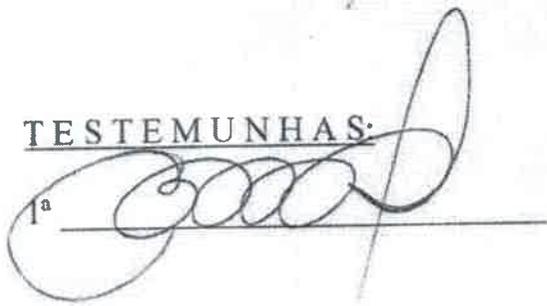
CONTRATANTE:



ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICIÊNCIA CRISTA
Rogério de Abreu

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

Felício Eduardo Cordeiro